ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-07-12	
O Secretário da Mesa	
Diogo Leão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Diogo Leão (Assinatura Qualificada) Date: 2018.07.12 13:59:01 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2993 / XIII (3 .ª)

Assunto: Apanha de bivalves no Estuário do Tejo

Destinatário: Min. da Defesa Nacional

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A apanha de bivalves no Estuário do Tejo, com maior expressão nos concelhos de Alcochete, Moita, Montijo e Barreiro, tem vindo a aumentar exponencialmente, assim como o número de pessoas que se dedicam a esta atividade. Contudo, subsistem muitas dúvidas sobre a legalidade da apanha, transporte e comercialização deste produto.
No único levantamento abrangente sobre o negócio ilegal no estuário, realizado entre janeiro e dezembro de 2015 por seis investigadores do Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA) da Universidade Nova de Lisboa, do Centro de Ciências do Mar e do Ambiente (MARE) da Universidade de Lisboa e do IPMA, apurou-se que existiriam então 35 intermediários e mais de 1700 mariscadores, quase todos homens, concentrados na cala do Montijo e no Samouco.

Esta zona do estuário do Tejo está classificada pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) como classe sanitária C, o que significa que os bivalves só podem ser usados para transformação em unidade industrial, a altas temperaturas, ou destinados a transposição prolongada numa depuradora em meio natural, que não existe em Portugal. De acordo com estes indicadores, os bivalves poderão estar contaminados com índices elevados de E.coli que podem provocar intoxicação diarreica, fora os metais e metaloides tóxicos acumulados (zinco, chumbo, arsénio, mercúrio, níquel) por décadas de exploração industrial que desaguava no estuário.
Segundo consta, estes bivalves são ensacados sem controlo sanitário e vendidos na quase totalidade em Espanha, onde ganham selo de origem galega e que entram legais no circuito comercial e alimentar.
Desconhece-se a quantidade de produto que poderá entrar diretamente nos circuitos comercial e alimentar.
Para além de todas as questões que põem em causa a saúde pública, existe um conjunto de outros problemas que têm vindo a público e que têm a ver com alegadas redes de exploração laboral e tráfico de pessoas, sendo que muitos destes mariscadores são cidadãos estrangeiros, e que podem, supostamente, estarem a ser vítimas destas eventuais redes.
Segundo notícias que têm vindo a público, os problemas de segurança associados a esta atividade ou às pessoas que a exercem, têm aumentado.

Também a nível ambiental, as queixas das autarquias e das populações são imensas, porque nas praias que servem de suporte à atividade deixam ficar o lixo e utensílios, ficando as mesmas sujas, poluídas e perigosas para quem as frequenta.
Este é um problema nacional, mas com implicações regionais e locais muito grandes pois todas as questões afetam, e muito, a comunidade local.
Assim, os Deputados do Partido Social Democrata eleitos pelo Círculo Eleitoral de Setúbal, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis vêm requerer, os seguintes esclarecimentos:
1 – Considera o Governo legal a apanha, transporte e comercialização dos bivalves apanhados no estuário do Tejo?
2 - Quais as medidas que o Governo pondera adotar para combater todos os problemas decorrentes desta atividade?
3 - Confirma o Governo os problemas graves ao nível da segurança, como tem vindo a ser noticiado? E em caso afirmativo, que medidas estão ou vão ser tomadas, com vista a garantir a tranquilidade das populações e a legalidade da atividade?

Palácio de São Bento, 12 de julho de 2018

Deputado(a)s

BRUNO VITORINO(PSD)

MARIA LUÍS ALBUQUERQUE(PSD)

MARIA DAS MERCÊS BORGES(PSD)

PEDRO DO Ó RAMOS(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.